

LEI Nº 677/2020

**Dispõe sobre Kits Fardamentos e Equipamentos para ACS, ACE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NATUBA**, sua Excelência a Senhora Janete Santos Sousa da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir Kits Fardamentos e Equipamentos para os servidores: ACS (Agentes Comunitários de Saúde), ACE (Agentes de Combates as Endemias), Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde.

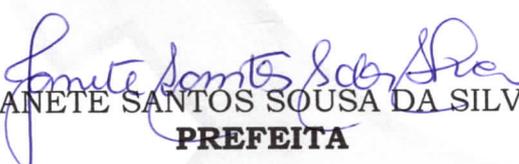
**Art. 2º** - Os Kits Fardamentos e Equipamentos constante no caput deste Projeto são: Camisa proteção UV, Boné aba proteção pescoço, Colete, Capa de chuva, Camisa polo, Calça, Protetor solar, Bota, Crachá, Tablete.

**Art. 3º** - As despesas advindas desta Lei serão custeadas com recursos do Orçamento Vigente.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

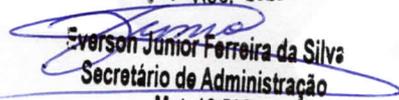
**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Natuba-PB, 14 de agosto de 2020.

  
JANETE SANTOS SOUSA DA SILVA  
**PREFEITA**

  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NATUBA-PB  
Noticiário Oficial do Município  
Criado Pela Lei 339/98

14 AGO. 2020

  
Everson Junior Ferreira da Silva  
Secretário de Administração  
Mat. 12.505